

PL 6.080/2016

Autor: Simão Sessim

Data da 31/08/2016

Apresentação:

Ementa: Altera a redação do art.62 do Código de Processo Penal,

Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, regulando a forma de ser declarada a extinção da punibilidade diante da

morte presumida do acusado, e dá outras providências.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-8045/2010.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Especial

Matérias sujeitas a normas especiais: Especial

Em 22/09/2016